



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.008/787/0001-07

JUSTIFICATIVA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A Secretaria Municipal de Educação com intuito de adquirir materiais de limpeza, higienização e utensílios copa/cozinha, para atender as necessidades da secretaria e fundo municipal, vem promover processo licitatório nos termos da legislação vigente a fim de contratar empresa para o fornecimento dos itens.

Justificamos a **aquisição** destes **produtos** para suprir as necessidades constantes de **higiene** e **limpeza** das dependências desta secretaria, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins da secretaria, os **produtos** serão utilizados na sede, escolas, depósito de merenda e demais setores desta secretaria.

A Lei 8.666 /1993 e suas alterações posteriores ao regulamentar o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece norma gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a contratação de serviços e compras, locações no âmbito da esfera municipal e outros.

A licitação como expressa o artigo 2º da Lei de Licitações destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Pontua-se aqui, a necessidade da referida aquisição de material de higiene e limpeza para atender a Secretaria Municipal de Educação e propiciar a necessidade de qualidade em manter as unidades administrativas e os prédios das escolas limpas, para atendimento ao público e no atendimento das necessidades mínimas dos servidores, que precisam de ambientes limpos e higienizados para realizarem seus trabalhos.

Considerando a necessidade da SEMED em garantir o fornecimento de materiais de higiene e limpeza em deslocamentos às Unidades Educacionais para o acompanhamento pedagógico, administrativo e de inspeção escolar.

Nesse sentido, os materiais de higiene e limpeza, deverão auxiliar os serviços/atividades realizadas pela SEMED, bem como nos órgãos a ela vinculados, no que se refere as condições mínimas de trabalho aos seus profissionais, quanto as necessidades supracitadas.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.008/787/0001-07

Ressalta-se que o quantitativo a ser licitado, contempla uma reserva técnica a ser utilizada em eventuais intercorrências ou nas atividades de rotina desta Secretaria, ou mesmo nas inaugurações de unidades educacionais, em que algumas dessas atividades necessitam de uma logística diferenciada e/ou com deslocamento de servidores para a realização de serviços que excedem ao expediente, em especial nas escolas localizadas na região do campo que demandam deslocamento por períodos que excedem a jornada de trabalho.

Tendo como FUNDAMENTAÇÃO LEGAL a contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto

Juruti/PA, 01 agosto de 2022.

WILSON MARQUES NAVARRO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 4.499/2021



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ N° 30.008/787/0001-07

Av. Marechal Rondon, s/n, Bom Pastor, CEP: 68.170-000, Juruti-Pará-Brasil